



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº GS-153/SRA/2022

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação nº 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 5/2022/M, de 21 de abril, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos do nº 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 6º a 9º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 28-A/2021/M, de 30 de dezembro;

Considerando a necessidade de reafetar alguns trabalhadores às unidades orgânicas flexíveis da Direção de Serviços da Ruralidade, bem como ao Núcleo de Apoio Administrativo da respetiva Direção de Serviços, no sentido de melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido por esta unidade orgânica;

Determino:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, alterado pelo





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Decreto Regulamentar Regional nº 5/2022/M, de 21 de abril, que as trabalhadora Ana Maria da Silva Gomes Horta e Joelma Santos Ouro Preto, da Direção de Serviços da Ruralidade e os trabalhadores Carlos José Fernandes Pereira e Cristina Maria Jardim Spínola Almada, do Núcleo de Apoio Administrativo da Direção de Serviços da Ruralidade, integrados no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sejam afetos às seguintes Divisões e Núcleo, com efeitos a partir de 15 de novembro 2022:

Divisão de Apoio à Gestão Instituições Rurais:

- Ana Maria da Silva Gomes Horta – Assistente Operacional.

Divisão de Dinamização e Valorização Rural:

- Carlos José Fernandes Pereira – Assistente Técnico;

- Cristina Maria Jardim Spínola Almada – Assistente Técnica;

Núcleo de Apoio Administrativo da Direção de Serviços da Ruralidade:

- Joelma Santos Ouro Preto – Assistente operacional;

As presentes afetações serão comunicadas aos trabalhadores e tornadas públicas por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 28-A/2021/M, de 30 de dezembro.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 11 de novembro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



Daniela Rodrigues

